



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7292/2024  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº035/2024 - Data: de 29  
de fevereiro de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.400.000,00(três milhões e quatrocentos mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.400.000,00(três milhões e quatrocentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência**

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fonte 1.393 R\$300.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fonte 1.393 R\$3.100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fonte 1.393 R\$300.000,00

01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fonte 1.393 R\$3.100.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Fevereiro de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.02.29 15:48:44 -03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL